

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA LEGISLATIVA**



Projeto de Lei do Executivo n. 030/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ao dia 06 de agosto de 2024, nos termos do art. 176, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, **findou-se o prazo regimental para apresentação de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.**

Dessa forma, conforme disposição do art. 177 do RICML, o referido Projeto permanecerá na Coordenadoria Legislativa, para que seja incluso na Ordem do Dia pela Mesa Diretora desta Casa e, após votado, remetido ao Executivo, para sanção, até a data de 30 de agosto de 2024, na forma da Lei Complementar n. 39/2004.

Lavras, 07 de agosto de 2024.

VÍTOR CAZUMBÁ AZEVEDO
Assistente Legislativo